



Portaria nº 534/2002.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelas Constituições da Republica e do Estado e, sobretudo. Pela Lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Qüinqüênio as funcionárias de acordo com sua Portaria de admissão e de acordo com estatuto dos Servidores Público do Município de Brejão/PE

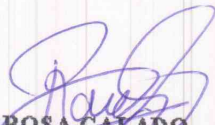
1. Maria Zoraide de Barros – Portaria de nº 40/84 de 03.02.1977
Concede o seu 5º Qüinqüênio.
2. Maria Alves de Barros – Portaria de nº 04/86 de 07.02.1986
Concede o seu 3º Qüinqüênio.
3. Elvia Lana Lima e Silva – Portaria de nº 18/82 de 04.02.1982
Concede o seu 4º Qüinqüênio.

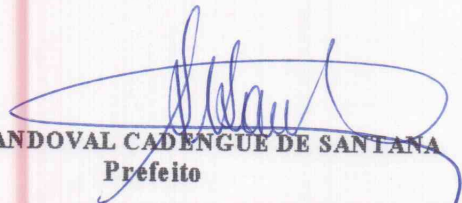
Art.2º – Esta Portaria entra em vigor em 01.02.2002..

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário.

Art.4º - REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de Janeiro de 2002.


RAUL BARBOSA CALADO
Sec. De Administração


SANDOVAL CADENGUE DE SANTANA
Prefeito

